



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 117/17 de 19 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 076/17 de 11 de janeiro de 2017, na parte onde se lê: “**Zélia Machado Borges Leite - matrícula 543 - período concessivo de 02/01/2017 a 31/01/2017**”, leia - se: “**Zélia Machado Borges Leite - matrícula 543 - período concessivo de 02/01/2017 até 16/01/2017**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 127/17 de 24 de janeiro de 2017.


**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sandra Regina Mendes da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 458, férias pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezesseis (16) de fevereiro de 2015 a quinze (15) de fevereiro de 2016, com início em vinte e quatro (24) de janeiro de 2017 e término em vinte e oito (28) de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Fls. Nº  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 128/17 de 24 de janeiro de 2017.


**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Aucirene Aparecida de Assis**, Recepcionista, matrícula 36, férias pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de dez (10) de abril de 2012 a nove (09) de abril de 2013, com início em vinte e cinco (25) de janeiro de 2017 e término em três (03) de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

129/17 de 26 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Elza Nunes da Silva**, matrícula 742, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Contabilidade, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 130/17 de 27 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ademir Gomes da Silva**, Zelador Patrimonial, matrícula 1366, férias restantes pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de março de 2015 a dezessete (17) de março de 2016, com início em vinte e seis (26) de dezembro de 2016 e término em primeiro (1º) de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 71  
CASSILÂNDIA MS.  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 131/17 de 27 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cirlene Pereira Braz**, Gari, matrícula 1515, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sete (07) dias, com início em sete (07) de janeiro de 2017 e término em treze (13) de janeiro de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 2017.

*Jair Boni Cogo*  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º** 132/17 de 27 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cilza Aparecida da Silva**, Administradora de Creche, matrícula 61, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por quinze (15) dias, com início em dois (02) de janeiro de 2017 e término em dezesseis (16) de janeiro de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 2017.

*Jair Boni Cogo*  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

133/17 de 30 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marcia Regina Casarin Geremonte**, Enfermeira, matrícula 661, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e quatro (24) de janeiro de 2017 e término em dois (02) de fevereiro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

### Portaria N.º

134/17 de 1º de fevereiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sebastiana Luciana dos Santos Ferreira**, Inspetora de Alunos, matrícula 1889, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em trinta (30) de janeiro de 2017 e término em vinte e nove (29) de maio de 2017, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em trinta (30) de maio de 2017 e término em vinte e oito (28) de julho de 2017, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º**

135/17 de 1º de fevereiro de 2017.


**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Salma Ylliene Paulino Borges**, matrícula 1660, ocupante do cargo de Recepcionista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

136/17 de 1º de fevereiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Marcia de Freitas Silva**, matrícula 92, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Maria Parreira Leal, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2017.

*Jair Boni Cogo*  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

137/17 de 1º de fevereiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Dionedes Ferreira de Oliveira Junior**, matrícula 1808, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2017.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 78  
CASSILÂNDIA  
MS

Portaria N.º

138/17 de 1º de fevereiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Dina Lucia de Freitas da Silva**, matrícula 65, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Amim José, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

140/17 de 1º de fevereiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, para exercer os cargos em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental, Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, Lei nº 134/2012 de 11 de abril de 2012 e Lei nº 104/2007 de 12 de setembro de 2007; e **atribuir** mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, pelo exercício dessas funções, em conformidade com o Art.63 incisos I, II, III e IV da lei Complementar nº 128/2010 de 24 de junho de 2010, a partir de 01 de fevereiro de 2017, os servidores municipais:

Matrícula	Nome	Local
349	Erica Ferraz Cordoni	Escola Municipal Indaiá do Sul
156	Eliamar A. Borges Ferreira	CEMEI Ricardo Barbosa Sandoval
87	Elaine Oliveira de Queiroz Batista	CEMEI Maria Parreira Leal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2017.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 8



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 141/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

“Dá nova redação no Art. 4º da Portaria Nº 055/17, de 09 de janeiro de 2017, que Aprovou o “**LOTEAMENTO JARDIM APORE**”, nesta cidade, e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

#### RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 4º da Portaria Nº 055/17, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O Termo de Compromisso do **LOTEAMENTO “JARDIM APORE”**, e o cronograma físico em relação às obras de infraestrutura serão executadas e concluídas no prazo de dois (2) anos, a contar da aprovação do Loteamento, ficando em garantia hipotecária para a execução das obras aqui referidas, através de instrumento próprio, o imóvel com área superficial de **25.774,00m<sup>2</sup> (VINTE E CINCO MIL METROS E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS)** objeto da Matrícula Nº 25.623 do CRI Local, de propriedade de **MV COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, cuja área não poderá ser alienada**”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2017.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

### Portaria N.º

142/17 de 1º de fevereiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Sonilda Barbosa Ferreira Lima**, matrícula 716, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – CMEI João Albino Cardoso, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fis. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

143/17 de 02 de fevereiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe de Seção de Merenda Escolar, o Sr. **Bruno de Souza Beretta**, matrícula 2141, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fis. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

144/17 de 03 de fevereiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Mário Antônio Freitas**, Chefe de Seção de Habitação Assistência Social, matrícula 1884, referente aos períodos aquisitivos de vinte e um (21) de fevereiro de 2014 a vinte (20) de fevereiro de 2016, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de fevereiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

### Portaria N.º

145/17 de 03 de fevereiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, Anexo II, nomear a Sra. **Elma Maria de Souza**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção Merenda Escolar, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a partir de 06/02/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 65

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 126/2017, de 24 de janeiro de 2017.

*“Designa colaborador para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.*

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Givanildo José de Paula**, como Fiscal do Contrato nº 002/2017 vinculado ao Pregão Presencial Nº 069/2016 celebrado com a empresa **CARLOS LISBOA GAUTO - ME**, CNPJ 12.954.645/0001-42 para a prestação dos serviços contínuos em vias públicas na coleta e descarte de resíduos ou lixo proveniente de limpeza de terrenos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Dados Complementares:

**Pregão Presencial** - 069/2016

**Processo administrativo nº** - 1121/2016

**Vigência contrato** - Nº 002/2017 - de 06/01/2017 a 06/01/2018

**Ordenador de despesas** – Leandro Rosa de Souza.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 66



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2017.

*Leandro Rosa de Souza*

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Coordenação  
Administrativa

\* Registrado em livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 63

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 125/2017, de 24 de janeiro de 2017.

“Designa colaborador para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Givanildo José de Paula**, como Fiscal do Contrato nº 001/2017 vinculado ao Pregão Presencial Nº 068/2016 celebrado com a empresa **CARLOS LISBOA GAUTO - ME**, CNPJ 12.954.645/0001-42 para a prestação dos serviços contínuos de limpeza pública, consistindo na coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliar e comercial), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Dados Complementares:

**Pregão Presencial** - 068/2016

**Processo administrativo** Nº. 1120/2016

**Vigência contrato** - Nº 001/2017 - de 06/01/2017 a 06/01/2018

**Ordenador de despesas** – Leandro Rosa de Souza.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 64



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2017.

*Leandro Rosa de Souza*

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Coordenação  
Administrativa

\* Registrado em livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 64



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2017.

*Leandro Rosa de Souza*

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Coordenação  
Administrativa

\* Registrado em livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

### EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO	Nº:	0004 14	DATA :	20/01 /2017	VALOR R\$:	7.975,00
CRED OR:	GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ 14.393.106/0001-07					
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA					
17.512.0 025.1.01 3	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					

### EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO	Nº:	0041 3	DATA :	20/01 /217	VALOR R\$:	R\$ 5.500,00
CRED OR:	GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ 14.393.106/0001-07					
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA					
17.512.0 025.1.01 3	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO					
3.390.30	MATERIAL DE CONSUMO					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

### EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO	0005 56	DATA :	31/01 /2017	VALOR R\$:	7.901,60
CRED OR:	AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				
4.122.003 5.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL				
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL				
08.122.00 38.2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. DOS PROGRAMAS DE ASSIT. SOCIAL				
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 704

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Amando Madureira e Souza Junior

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas

**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho

**SEC. DE OBRAS:** Renato César de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)

**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)